



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo n.º 367 / 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Potirendaba para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona esta Lei.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Potirendaba para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 140.590.000,00 (cento e quarenta milhões e quinhentos e noventa mil reais)**.

Parágrafo Único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 140.490.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 17.258.000,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 5.526.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.069.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 5.000.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 119.491.000,00



[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA POTIRENDABA

Outras Receitas Correntes.....	R\$	566.000,00
Receita de Contribuições – Intra OFSS.....	R\$	7.664.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$	-16.084.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	100.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	140.590.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CORPO LEGISLATIVO.....	R\$	1.272.000,00
--------------------------------	-----	--------------

02 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS.....	R\$	242.000,00
02.02 – PROCURADORIA	R\$	236.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	15.960.000,00
02.04 – COORDENADORIA FINANÇAS.....	R\$	10.544.000,00
02.05 – COORDENADORIA AGRICULTURA	R\$	1.815.000,00
02.06 – COORDENADORIA CULTURA.....	R\$	4.310.000,00
02.07 – COORDENADORIA ENSINO INFANTIL.....	R\$	4.650.500,00
02.08 – COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	6.283.000,00
02.09 – COORDENADORIA ENSINO GERAL.....	R\$	1.200.000,00
02.10 – COORDENADORIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	R\$	3.475.000,00
02.11 – COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER.....	R\$	1.350.000,00
02.12 – COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.....	R\$	9.787.000,00
02.14 – COORDENADORIA DE SANEAMENTO BASICO.....	R\$	4.130.000,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	R\$	28.883.500,00
02.17 – FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC.....	R\$	22.500.000,00
02.18 – COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE.....	R\$	4.140.000,00
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$	60.000,00
02.20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	R\$	1.005.000,00
02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	3.355.000,00
02.22 – COORDENADORIA MUN. DEFESA CIVIL E TRANSITO.....	R\$	3.900.000,00



Handwritten signature and stamp:
CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

03 – INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE POTIRENDABA

03.01 – CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIARIO.....	R\$	10.449.000,00
03.02 – CONSELHO FISCAL.....	R\$	80.000,00
03.03 – MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA.....	R\$	963.000,00
TOTAL.....	R\$	140.590.000,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R\$	1.272.000,00
02 – Judiciária.....	R\$	236.000,00
04 – Administração.....	R\$	22.146.000,00
06 – Segurança	R\$	3.900.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$	4.420.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$	11.030.000,00
10 – Saúde.....	R\$	28.883.500,00
12 – Educação.....	R\$	38.108.500,00
13 – Cultura.....	R\$	4.310.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	9.160.000,00
17 – Saneamento.....	R\$	4.130.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	4.140.000,00
20 – Agricultura.....	R\$	1.815.000,00
26 – Transporte.....	R\$	627.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	1.350.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	4.762.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	140.590.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$	1.272.000,00
061 – Ação Judiciária.....	R\$	236.000,00
121 – Planejamento e Orçamento.....	R\$	15.960.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$	242.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$	5.944.000,00
182 – Defesa Civil.....	R\$	3.900.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$	60.000,00
242 – Assistência à Pessoa com Deficiência.....	R\$	6.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	1.005.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	3.355.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	11.024.000,00



Handwritten signature and stamp:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Handwritten number: 4



PREFEITURA
POTIRENDABA

301 – Atenção Básica.....	R\$	25.583.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	1.270.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	90.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$	1.940.500,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$	3.225.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	19.793.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	1.200.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	13.890.500,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	4.310.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana.....	R\$	200.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	8.960.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$	4.130.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	4.140.000,00
605 – Abastecimento.....	R\$	1.815.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$	627.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$	1.350.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	4.762.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$	100.000,00
997 – Reserva de Contingência RPPS.....	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	140.590.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	136.615.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	59.997.500,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	76.617.500,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	3.675.000,00
Investimentos.....	R\$	2.123.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$	1.552.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	140.590.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;





PREFEITURA
POTIRENDABA

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do art. 43, I, da Lei nº 4.320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da nº Lei 4.320/64 e

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de setembro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 453 / 2025
Em 29 / 09 / 2025
As 15 Horas e 55 Minutos
Suenily
Suenily Marilza Chaves
Diretora de Secretaria

